

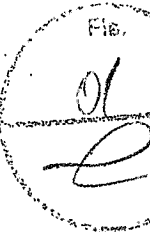


Capital dos Minérios

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



**PROJETO DE LEI 15/2021** - Vereador Julio Ataíde - Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde da Família, na Vila Isabel.

APRESENTADO EM PLENÁRIO . . . . . : 15 / 02 / 21  
RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :     /    /    

### COMISSÕES

<u>REFPLD</u>	RELATOR: <u>Mariano</u>	DATA: <u>    /    /    </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u>    /    /    </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u>    /    /    </u>

Discussão e Votação Única:     /    /      
Em 1.ª Disc. e Vot.: 18 / 02 / 21  
Rejeitado em . . . :     /    /      
Lei n.º . . . . . : 4413 / 21

750  
Em 2.ª Disc. e Vot. : 27 / 02 / 21  
Autógrafo N.º 03 :     /    /      
Ofício N.º : 70 em 23 / 02 / 21

Sancionada pelo Prefeito em: 15 / 03 / 21  
Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:     /    /      
Promulgada pelo Pres. Câmara em:     /    /     Publicada em: 20 / 03 / 21

### OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tomo a iniciativa deste Projeto de Lei com objetivo de homenagear um cidadão simples, de expressiva importância em nossa cidade, que deixou muitas saudades entre aqueles que o conheceram. Padre Nazareno Benacchio com quase um centenário de vida, nasceu em 25/12/1922 e faleceu no dia de 16/11/2020, nasceu na Itália, abraçou ao Sacerdócio, e logo que assumiu a Ordem Sacerdotal, escolheu para si a missão, e foi viver sua vida missionária na África, e por mais de quinze anos foi missionário neste continente, onde se doou a vida de evangelização e serviço ao próximo. Na África ficou adoentado e os médicos europeus aconselharam que ele não voltasse para a África por causa do clima que não ajudaria em sua recuperação. Mas como ele continuava querendo ser missionário de Cristo, escolheu vir para o Brasil e como naquele tempo a diocese de Itapeva tinha pouquíssimos padres para uma grande extensão territorial, Pe. Nazareno veio para o sudoeste Paulista. Onde iniciou seus trabalhos em Coronel Macedo e finalmente veio para Itapeva em meados de 1975, assumindo a paróquia Nossa Senhora da Piedade, na Vila Nova a pedido de Dom José Lambert.

Destaca-se sua chegada em 1975 na diocese de Itapeva, onde assumiu em Itapeva a Paróquia Nossa Senhora da Piedade, onde como Pároco, esteve à frente de muitos projetos de evangelização e muitas obras sociais.

Foi responsável pelo desenvolvimento dentro da igreja católica, de um movimento chamado Círculo Bíblico, onde a evangelização acontecia na casa das famílias, encontros estes que ele mesmo fazia questão de participar, com o passar do tempo o encontro do Círculo Bíblico ganhou tamanha proporção, que foram criados vários grupos para que pudessem atender todas as comunidades que pertenciam a Paróquia de Nossa Senhora da Piedade.

No âmbito social, sempre esteve há frente de iniciativas que demonstravam empenho e entrega no serviço aos mais necessitados, sempre zelou através de inúmeros projetos daqueles que sofriam todos os tipos de necessidades, sempre esteve ao lado das pessoas carentes e abandonadas.

Ao todo foram quase 45 anos de entrega e doação a uma vida missionária dedicada a população e a cidade de Itapeva.



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0015/2021

**Autoria: Julio Ataíde**

Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde da Família Padre Nazareno Benacchio, na Vila Isabel.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

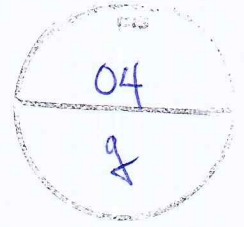
**Art. 1º** Passa a denominar-se PSF Padre Nazzareno Benacchio o Posto de Saúde da Família da Vila Isabel.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de fevereiro de 2021.

**JULIO ATAÍDE**  
VEREADOR - PP





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00003/2021

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 15/2021

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde da Família Padre Nazareno Benacchio, na Vila Isabel

**Autor:** Julio Cesar Costa Almeida

**Relator:** Mario Augusto de Souza Nishiyama

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 17 de fevereiro de 2021.

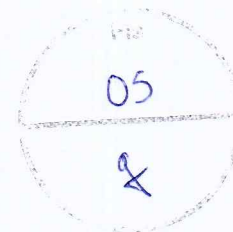
**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

**RONALDO PINHEIRO DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

**JULIO CESAR COSTA ALMEIDA**  
MEMBRO

**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**  
MEMBRO

**DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI**  
MEMBRO



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### AUTÓGRAFO 003/2021 PROJETO DE LEI 0015/2021

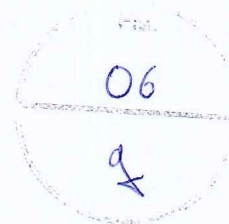
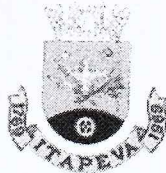
Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde da Família Padre Nazareno Benacchio, na Vila Isabel.

**Art. 1º** Passa a denominar-se PSF Padre Nazzareno Benacchio o Posto de Saúde da Família da Vila Isabel.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 23 de fevereiro de 2021.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 70/2021

Itapeva, 23 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Autógrafo referente ao Projeto de Lei aprovado nesta Casa de Leis.

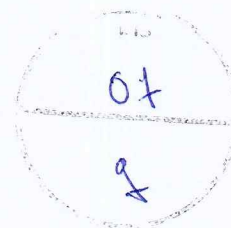
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
003	015	Ver. Júlio Ataíde	Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde da Família Padre Nazareno Benacchio, na Vila Isabel.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 15/2021**, que “*Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde da Família Padre Nazareno Benacchio, na Vila Isabel*”, foi aprovado em 1ª votação na 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, e, em 2ª votação na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 25 de fevereiro de 2021.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CAPITAL DOS  
MINÉRIOS

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Sábado, 20 de março de 2021

Nº 1666

ANO XVI

### PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA

#### Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos

##### LEI N.º 4.473, DE 15 DE MARÇO DE 2021

*DISPÕE sobre denominação de Posto de Saúde da Família Padre Nazareno Benacchio, na Vila Isabel.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PSF Padre Nazzareno Benacchio o Posto de Saúde da Família da Vila Isabel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de março de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

#### ERRATA

##### DECRETO N.º 11.641, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Onde se lê:

Art. 1º inciso I...

b) Demais sepultamentos: O horário limite de sepultamento para os demais casos de falecimento será de apenas 2 (duas) horas, devendo ser realizado o controle de acesso.

**Leia-se:**

Art. 1º inciso I

b) Demais sepultamentos: O horário limite de velório para os demais casos de falecimento será de apenas 2 (duas) horas, devendo ser realizado o controle de acesso.

Onde se lê:

Art. 2º Aos serviços classificados como essenciais ficam permitidos o funcionamento das 8h às 18h, todos os dias da semana, exceto a prestação de serviços de prestação inadiável como farmácia/drogarias e postos de gasolina, os

quais poderão funcionar de forma ininterrupta.

**Leia-se:**

Art. 2º Aos serviços classificados como essenciais ficam permitidos o funcionamento das 8h às 18h, todos os dias da semana, mantendo-se o rol de estabelecimentos descritos no Decreto nº 11.623 de 5 de março de 2021, devendo ser analisado pelo agente fiscalizador através da predominância dos produtos e da inscrição do CNAE conforme estabelecido no Decreto nº 11.627 de 11 de março de 2021, exceto a prestação de serviços de prestação inadiável como farmácia/drogarias e postos de combustíveis, os quais poderão funcionar de forma ininterrupta.

Publicado parcialmente por haver saído com incorreções, na edição de 19 de março de 2021, página 02/03, do Diário Oficial Eletrônico do Município.